

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Altera o art. 1º da Resolução nº 001/2025, que constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Amontada para o biênio 2025/2026.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o § 2º do art. 44 do Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 001/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As Comissões Permanentes ficam compostas dos seguintes membros:

I – Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Maria Sirnara Saldanha Freitas

Membro: Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues

Membro: Wangles Praciano Carneiro

II – Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Jorge Ribeiro Siebra

Membro: Antônio Sobrinho da Silva

Membro: Valdenir Marques Chaves

III – Comissão de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Defesa do Consumidor

Presidente: Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues

Membro: Vânia Mary Praciano Teixeira

Membro: José Nilson Soares

IV – Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

Presidente: Antônio Sobrinho da Silva

Membro: Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues

Membro: Maria Sirnara Saldanha Freitas

Suplente: Vânia Mary Praciano Teixeira

Suplente: Valdenir Marques Chaves

V – Comissão de Educação, Cultura e Esporte:

Presidente: Wangles Praciano Carneiro

Membro: Jorge Ribeiro Siebra

Membro: Narcélio dos Anjos Almeida

VI – Comissão de Meio Ambiente, Obras e Serviços

Públicos:

Presidente: Valdenir Marques Chaves

Membro: Antônio Sobrinho da Silva

Membro: José Nilson Soares

VII – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Presidente: Vânia Mary Praciano Teixeira

Membro: Maria Sirnara Saldanha Freitas

Membro: Jorge Ribeiro Siebra

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, em 06 de fevereiro de 2026.

Marcos Caio Magalhães Rodrigues

- Presidente do Poder Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2026, a **Resolução nº 001/2026**, que "Altera o art. 1º da Resolução nº 001/2025, que constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Amontada para o biênio 2025/2026".

Paço da Câmara Municipal de Amontada, em 06 de fevereiro de 2026.

Marcos Caio Magalhães Rodrigues

- Presidente do Poder Legislativo -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Amontada, em cumprimento às exigências legais, em observância ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amontada, que permite que os atos oficiais deste Município possam ser divulgados mediante afixação em local de amplo acesso ao público, especificamente no átrio da sede da Prefeitura Municipal, enquanto inexistente órgão de imprensa oficial ou Diário Oficial próprio, e, nos termos da Lei Municipal nº 401, de 26 de março de 2001, que instituiu o quadro de avisos e publicações de todos os atos do Poder Público Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA:

ALTERA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025, QUE CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA PARA O BIÊNIO 2025/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23 DE MARÇO DE 2026

CERTIFICO para fins de prova perante os tribunais de controle externo, que o ato normativo acima descrito, foi divulgado mediante afixação no flanelógrafo do Município de Amontada, situado na sede da Prefeitura Municipal de Amontada.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada